



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 639/2022

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

____ / ____ / ____

Ass.: _____

“Altera o artigo 10 da Lei municipal nº 628/2021 no âmbito do Município de São Sebastião da Vargem Alegre e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 10 da Lei municipal 628/2021, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 10º** Os atendimentos da Proteção Social Especial que são conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, poderão ser ofertados através de Profissional de Nível Superior e de Nível Médio vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo custeado pelo Município de São Sebastião da Vargem Alegre, com suporte de profissionais técnicos necessários ao atendimento.”

Art. 2º - As demais normas contidas na referida lei, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de março de 2022.

Arcedino José de Almeida
Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

18/03/2022

Ass.: _____

João B. Breno Júnior
João B. Breno Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO